



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

EDITAL Nº 69, 27 DE MAIO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano), no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1 e, de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993 (DOU de 10/12/1993) com suas alterações posteriores, e do disposto no artigo 07, inciso II do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010 (DOU de 23/09/10), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, dirigido à contratação, por tempo determinado, de Professor Substituto, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado tem como objeto selecionar candidato para o preenchimento de cargo de Professor Substituto da categoria funcional de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, Nível 01, do Quadro Temporário de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, com exercício no *Campus* Santa Inês.

1.2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os documentos complementares, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital e serão publicados no endereço eletrônico <http://concurso.ifbaiano.edu.br/>.

1.3. DA ESTRUTURA:

1.3.1. O Processo Seletivo será realizado em etapas distintas, constituídas de:

- a) Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória);
- b) Prova de Títulos (classificatória).

1.4. Os candidatos poderão encaminhar suas dúvidas para o e-mail substituto.alimentos@si.ifbaiano.edu.br.

2. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

| Área | Área de atuação | Nº de Vagas | Habilitação Mínima Requerida | Tempo de Contrato | Carga Horária Semanal |
|-------------------------|-------------------------|-------------|--------------------------------------|--|-----------------------|
| Engenharia de Alimentos | Engenharia de Alimentos | 01 | Graduação em Engenharia de Alimentos | Por até 12 meses conforme Lei nº 8.745/93, podendo ser prorrogado por igual período. | 40h |

2.1. Os contratos dos professores substitutos serão firmados pelo prazo determinado, e poderão ser prorrogados, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 24 meses (Art. 4º, inciso II e § único, inciso I da Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei nº

10.667/2003).

2.2. De acordo com a necessidade do *Campus*, a jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados.

3. DO LOCAL DAS PROVAS

3.1. As provas serão realizadas no Instituto Federal Baiano *Campus* Santa Inês, situado à BR 420, km 2,5 da rodovia Santa Inês/Ubaíra, Santa Inês-BA.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: **31/05/2019 a 15/06/2019**, até às 23h59min, conforme Cronograma previsto no Anexo IV deste Edital, podendo ser prorrogado a critério da Comissão Organizadora.

4.2. A inscrição será efetuada, exclusivamente pela internet, na qual candidato deverá preencher completamente a Ficha de Inscrição constante no Anexo II deste Edital, devidamente assinada, e enviá-la, juntamente com imagem de documento oficial de identificação com foto do candidato e comprovante da formação acadêmica via e-mail, para o endereço eletrônico substituto.alimentos@si.ifbaiano.edu.br, conforme período descrito no item 4.1.

4.2.1. As inscrições somente serão formalizadas com a confirmação do recebimento dos documentos dispostos no item 4.2.

4.2.2. Caso a formação acadêmica do candidato não atenda as exigências mínimas deste Edital, a referida inscrição será indeferida.

4.3. Para validar a inscrição, o (a) candidato(a) deverá apresentar, às 08h do dia **29/07/2019**, antes da realização do sorteio do ponto da Prova de Desempenho Didático, cópia com os respectivos documentos originais ou cópias autenticadas, conforme a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, abaixo relacionados:

a) Diploma de curso da Graduação, certificado de conclusão do curso, Atestado ou Declaração de previsão de conclusão de curso (conforme Súmula nº 266 do Supremo tribunal da Justiça) na área do Processo Seletivo.

b) Histórico Escolar da Graduação;

c) Documento oficial de identificação com foto;

d) Comprovante atualizado de votação ou certidão de quitação eleitoral;

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF);

e) Prova de quitação com o serviço militar, para o sexo masculino;

f) Curriculum Vitae (preferencialmente no modelo Lattes/CNPq – Completo) acompanhado dos respectivos Títulos e demais documentos comprobatórios, conforme previsto no Barema (Anexo IV), que servirão de base para a Prova de Títulos.

4.3.1. Na ausência da entrega de um dos documentos mencionados no item 4.3, o candidato ficará impossibilitado de participar do sorteio, sendo excluído do Processo.

4.3.2. Os diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado deverão estar acompanhados do respectivo Histórico Escolar e terem sido obtidos em curso nacional reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação) ou, se estrangeiro, estar devidamente revalidado.

4.3.3. Os títulos obtidos no exterior, inclusive em países do Mercosul, serão considerados somente se revalidados por Instituição de Ensino Nacional, nos termos do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, n.º 9.394/96.

4.4. A inscrição somente será validada com a apresentação da documentação constante do item 4.3, a qual deverá ser entregue no dia **29 de julho de 2019, às 8h**, antes do sorteio do ponto da Prova de Desempenho Didático, no auditório do IF Baiano, *Campus* Santa Inês, localizado na BR 420, km 2,5 da rodovia Santa Inês/Ubaíra, Santa Inês-BA.

4.5. Às Pessoas com Necessidades Especiais é assegurado o direito de participar do Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, em condições de igualdade com os outros candidatos e poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia da realização da Prova de Desempenho Didático, indicando as condições de que necessita para a realização delas, conforme previsto no art. 4º, § 1º ao 4º, do Decreto nº 9.508/2018, de 04 de Setembro de 2018 e suas alterações.

4.5.1. O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá comprovar a condição de deficiência nos termos do disposto no § 1º do Art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 conforme disposto no Decreto nº 9.508, de 4 de Setembro de 2018.

4.6. O candidato deverá acompanhar no sítio <http://concurso.ifbaiano.edu.br/>, todas as etapas referentes ao Processo Seletivo conforme Cronograma (Anexo VI). Portanto, é de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações no sítio.

4.7. O candidato poderá interpor recurso à homologação das inscrições mediante utilização de formulário específico disponível no Anexo V e enviar para o endereço eletrônico substituto.alimentos@si.ifbaiano.edu.br, conforme Cronograma (Anexo VI).

4.8. O IF Baiano *Campus* Santa Inês não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 4.9. Caso seja necessário, o prazo para as inscrições será prorrogado, e a comissão responsável por este

processo seletivo divulgará, no sítio <http://concurso.ifbaiano.edu.br/>, as novas datas referentes às etapas deste certame.

4.10. Não será cobrada taxa de inscrição para a participação no processo seletivo.

4.11. Efetivada mais de uma inscrição, será considerada válida a de data mais recente.

4.12. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou documentos apresentados.

4.13. Os candidatos que apresentarem Declaração de previsão da conclusão do curso de graduação, somente tomarão posse no cargo com a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso com Ata de colação de grau.

5. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

5.1. A Prova de Desempenho Didático será realizada com base no programa da área (pontos) (Anexo I) e envolverá aspectos teóricos, práticos e didático-pedagógicos, entre os dias **30/07/2019** e **31/07/2019**, podendo ser estendido a dias subsequentes caso haja um elevado número de inscritos.

5.2. A Prova de Desempenho Didático valerá até 100 (cem) pontos, sendo de caráter eliminatório, constando de:

a) Apresentação do Plano de Aula em três vias – até 10 (dez) pontos;

b) Aula teórica, perante a Banca Examinadora, composta por três membros, com duração máxima de 50 (cinquenta) minutos – até 90 (noventa) pontos.

5.2.1. A aula ministrada será gravada em áudio e/ou vídeo, conforme legislação vigente.

5.2.2. Na avaliação da aula referente ao Desempenho Didático, serão considerados os itens constantes no Anexo III do presente Edital.

5.2.3. Os recursos didáticos que serão fornecidos aos candidatos pela Comissão do Processo Seletivo são: quadro branco, pincel, apagador e projetor multimídia. A tensão elétrica no IF Baiano *Campus* Santa Inês é de 220 Volts.

5.2.3.1. A utilização dos recursos é de inteira responsabilidade do candidato e a Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos ou falta de energia no momento da Prova.

5.3. Fica a critério do candidato, trazer qualquer material didático que achar conveniente, desde que estejam sob suas expensas e responsabilidade.

5.4. No dia **29/07/2019**, às **08h**, todos os candidatos deverão comparecer no auditório do Instituto Federal Baiano *Campus* Santa Inês para a entrega dos documentos comprobatórios da inscrição conforme itens 4.3. e 4.4. do presente Edital e, em seguida, será realizado o sorteio do horário de apresentação da Prova de Desempenho Didático.

5.5. O candidato que não comparecer ao sorteio, conforme item 5.4 na hora e local determinados, será automaticamente desclassificado.

5.6. No horário sorteado, no dia **29/07/2019**, cada candidato realizará o sorteio do seu ponto para a Prova de Desempenho Didático e, após **24 (vinte e quatro) horas**, realizará a apresentação da aula. Caso os candidatos, em unanimidade, concordem com o sorteio dos seus pontos em um único horário, será lavrado um termo de concordância que será assinado por todos os candidatos e anexado ao Processo.

5.7. Nenhum candidato poderá assistir à prova de desempenho didático dos demais concorrentes.

5.8. O candidato deverá comparecer ao local da prova de desempenho didático, com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de documento oficial de identidade com foto.

5.9. O candidato terá 10 minutos, antes do início da prova, para preparação dos recursos que serão utilizados na Prova de Desempenho Didático.

5.10. No início da Prova de Desempenho Didático, o candidato deve apresentar para a banca examinadora o seu plano de aula em 03 (três) vias de igual teor.

5.11. O período relativo à Prova de Desempenho Didático poderá ser prorrogado, em função da quantidade de candidatos inscritos.

5.12. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver soma de pontos inferior a 60 (sessenta) na Prova de Desempenho Didático ou que não se apresentar no horário determinado pelo sorteio.

5.13. O(A) candidato(a) que obtiver soma de pontos igual ou superior a 60 (sessenta) na Prova de Desempenho Didático estará automaticamente habilitado(a) a participar da Prova de Títulos.

5.14. Caberá recurso contra a Prova de Desempenho Didático que deverá ser encaminhado, via correio eletrônico para substituto.alimentos@si.ifbaiano.edu.br, à Comissão do Processo Seletivo no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado, utilizando o formulário constante do Anexo V.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. A Prova de Títulos valerá até 100 (cem pontos), conforme Barema (Anexo IV).

6.2. Os Títulos deverão ser entregues junto com os documentos comprobatórios conforme item 4.3.

6.3. Somente submeter-se-ão à Prova de Títulos os(as) candidatos(as) habilitados(as) na Prova de Desempenho Didático, conforme estabelecido no item 5.13.

6.4. Os diplomas de Mestrado e/ou Doutorado deverão estar acompanhados do respectivo Histórico Escolar e terem sido obtidos em curso nacional reconhecido pela CAPES (Coordenação Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) ou, se estrangeiro, estar devidamente revalidado.

6.5. Os títulos obtidos no exterior, inclusive em países do Mercosul, serão considerados somente se revalidados por Instituição de Ensino Nacional, nos termos do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/96.

6.6. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma (Anexo IV) e nos prazos estabelecidos neste Edital.

6.7. Não será permitido ao candidato anexar novos documentos, quando da interposição de recurso contra o resultado da Avaliação de Títulos.

6.8. Caberá recurso contra a Prova de Títulos que deverá ser encaminhado, via correio eletrônico para substituto.alimentos@si.ifbaiano.edu.br, à Comissão do Processo Seletivo no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado, utilizando o formulário constante do Anexo V.

6.9. Para a avaliação serão considerados somente os documentos comprobatórios dos títulos listados no barema para avaliação da Prova de Título (Anexo IV).

7. DO RESULTADO DAS PROVAS

7.1. O resultado preliminar será divulgado no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (<http://concurso.ifbaiano.edu.br/>), no dia **01/08/2019**.

7.2. O julgamento da Banca Examinadora é definitivo, salvo em casos de inobservância das presentes normas, hipótese esta que caberá recurso contra o resultado das Provas encaminhado à Comissão do Processo Seletivo no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado, utilizando formulário constante do Anexo V, que deverá ser encaminhado, via correio eletrônico para substituto.alimentos@si.ifbaiano.edu.br

7.3. O resultado final, após interposição de recurso, será divulgado no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (<http://concurso.ifbaiano.edu.br/>), no dia **05/08/2019**.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da Nota Final obtida através de Média Aritmética, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{[(DD * 8) + (PT * 2)]}{10}$$

Onde:

NF = Nota Final

DD = Desempenho Didático

PT = Pontuação na Prova de Títulos

8.2. Em caso de empate adotar-se-ão, para efeito de classificação do candidato e em ordem prioritária, os seguintes critérios:

- a. Maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;
- b. Maior nota na Prova de Títulos;
- c. Maior tempo de experiência ensino;
- d. Maior idade;
- e. Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº. 10.741/2003, e em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada;

Concluído o Processo Seletivo, o seu resultado será submetido à apreciação da Direção Geral do Campus Santa Inês, que o encaminhará à Reitoria para a devida homologação e publicação no Diário Oficial da União.

9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1. A celebração do contrato com a Instituição está condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos:

9.2. Ser brasileiro e comprovar estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e quite com as obrigações militares, para os de sexo masculino.

9.3. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972. Se de outra nacionalidade, comprovar permanência regular e definitiva no país, nos termos da legislação em vigor, sendo dispensadas as exigências a que se refere o item 9.2.

9.4. O(a) candidato(a) somente será contratado(a) após perícia médica oficial pela Junta Médica Oficial do Instituto Federal Baiano.

9.5. Todas as cópias deverão possuir autenticação ou poderão ser autenticadas no ato da contratação, desde que sejam apresentados os originais.

9.6. A contratação estará condicionada ao atendimento da legislação específica, bem como ao interesse da Administração do IF Baiano.

9.7. A convocação será feita por correio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) observar os prazos convocatórios e não havendo pronunciamento do mesmo, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, mediante resposta ao e-mail convocatório, contados a partir deste, será considerado desistente do Processo Seletivo e será chamado o próximo candidato.

9.9. O contratado ficará obrigado ao cumprimento de suas atividades docentes, e receberá, a título de remuneração, os valores definidos para o Nível 1, da Classe D I, da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme Lei 12.772/2012 e discriminados no quadro abaixo, podendo ser alterada a qualquer tempo e sem aviso prévio, de acordo com as determinações legais:

Carga horária de 40 horas semanais

| Titulação | Vencimento Básico | Retribuição por Titulação (RT) | Auxílio Alimentação | TOTAL |
|------------------------|--------------------------|---------------------------------------|----------------------------|---------------------|
| Graduação | R\$ 3.126,31 | - | R\$ 458,00 | R\$ 3.584,31 |
| Aperfeiçoamento | R\$ 3.126,31 | R\$ 218,68 | R\$ 458,00 | R\$ 3.802,99 |
| Especialização | R\$ 3.126,31 | R\$ 449,97 | R\$ 458,00 | R\$ 4.034,28 |
| Mestrado | R\$ 3.126,31 | R\$ 1.146,68 | R\$ 458,00 | R\$ 4.730,99 |
| Doutorado | R\$ 3.126,31 | R\$ 2.660,37 | R\$ 458,00 | R\$ 6.244,68 |

9.10. O pagamento referente à Retribuição (RT) será conforme titulação estabelecida no Edital do Processo Seletivo Simplificado, e apresentada no ato da contratação, sendo vedada qualquer mudança posterior na titulação do(a) contratado(a), para efeitos remuneratórios.

10. DA VALIDADE

10.1. O Processo Seletivo será válido por 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado por igual período a critério do IF Baiano.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será excluído(a) do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que:

- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- Praticar atos de indisciplina com os examinadores e demais servidores;
- Deixar de cumprir com qualquer das cláusulas deste Edital.

11.2. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(a) candidato(a) o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), segundo a ordem de classificação.

11.3. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica desde logo no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

11.4. O prazo para impugnação deste Edital consta no cronograma (Anexo VI) e deverá ser realizado através de documento formal, via correio eletrônico ([http://substituto.alimentos@si.ifbaiano.edu.br](mailto:substituto.alimentos@si.ifbaiano.edu.br)), à Comissão do Processo Seletivo, devendo constar justificativa com

embasamento legal.

11.5. Dúvidas e/ou esclarecimentos referentes a este Processo seletivo poderão ser através do e-mail substituto.alimentos@si.ifbaiano.edu.br ou no IF Baiano Campus Santa Inês, situado no Km 2,5 da BR 420 – Rodovia Santa Inês/Ubaíra, na cidade de Santa Inês-BA.

11.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, em primeira instância, e encaminhados à Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês, para definição.

ANEXO I

PONTOS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

ÁREA: Engenharia de Alimentos

Temas:

3. Operações Unitárias na Indústria de Alimentos.
4. Bioquímica de Alimentos.
5. Química de Alimentos.
6. Tecnologia de Produtos de Origem Animal.
7. Tecnologia de Leite e Derivados.
8. Tecnologia de Vegetais e Derivados.

ANEXO II**FICHA DE INSCRIÇÃO**

| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO | | |
|--|------------------|--|
| NOME: | | |
| Razão Social: | | |
| RG: | Órgão Expedidor: | CPF: |
| Naturalidade | | Data de Nascimento: |
| Endereço: | | |
| Cidade: | | CEP: |
| E-mail: | | Telefone: |
| Sexo: () M () F | | Candidato Sabatista: () Sim () Não |
| Formação Acadêmica*: | | |
| Titulação: () Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado | | |
| Portador de Necessidades Especiais: () Sim () Não | | |
| Qual: | | |
| Necessita de atendimento especial: () Sim () Não | | |
| Qual: | | |
| Informações Adicionais: O candidato(a) é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. | | |

* **Obs:** Enviar junto à ficha de inscrição, documento digitalizado comprovando a formação acadêmica.

Data da Inscrição: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

| ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS | PONTOS ATRIBUÍDOS | | |
|--|-------------------------|--------------------------------|-----------------|
| 1. PLANO DE AULA | Pontuação Máxima | Nota do(a) Candidato(a) | Subtotal |
| Objetivos: clareza, coerência e adequação ao desenvolvimento do tema | 2,0 | | |
| Justificativa: clareza, argumentação e relevância | 2,0 | | |
| Conteúdo: enfoque, atualidades e relevância | 2,0 | | |
| Metodologia: Coerência na subdivisão do conteúdo, inovação e criatividade | 2,0 | | |
| Procedimentos e Recursos didáticos | 0,5 | | |
| Procedimentos de Avaliação | 0,5 | | |
| Referências Bibliográficas | 1,0 | | |
| Subtotal (A) | 10,0 | ----- | |
| 2. AVALIAÇÃO DA AULA | Pontuação Máxima | Nota do(a) Candidato(a) | Subtotal |
| Domínio do Tema | 10,0 | | |
| Clareza de exposição | 10,0 | | |
| Objetividade na apresentação do Conteúdo | 10,0 | | |
| Adequação entre a aula e o plano apresentado | 5,0 | | |
| Contextualização do Conteúdo (capacidade de relacionar exemplificar e adequar o conteúdo ao contexto) | 10,0 | | |
| Sequência lógica das ideias | 10,0 | | |
| Conteúdo atualizado | 5,0 | | |
| Utilização adequada da terminologia técnica | 5,0 | | |
| Utilização adequada dos Recursos Didáticos (relevância do material para a apresentação, exposição do conteúdo no recurso utilizado, análise da língua escrita) | 10,0 | | |
| Relação: tempo disponível x conteúdo | 10,0 | | |
| Expressão comunicativa (linguagem verbal e corporal adequadas dicção, postura controle emocional) | 5,0 | | |
| Subtotal (B) | 90 | ----- | |
| 3. TOTALIZAÇÃO DOS PONTOS (A+B) | 100 | ----- | |

Observações:

Observação: A avaliação do material didático não indicará sobre o tipo de recurso utilizado (retroprojektor, data show, quadro branco etc), e sim sobre o conteúdo desse material, seja ele qual for.

ANEXO IV

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

| Ordem | 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA | Pontuação por Título/course | Pontuação Máxima |
|----------------------|---|------------------------------------|-------------------------|
| 1.1 | Curso de Graduação em outra área (segundo curso). | 0,5 | 0,5 |
| 1.2 | Cursos de extensão, congressos, seminários, colóquios e simpósios na área do item 1 deste edital, com duração mínima de 40 horas. | 0,5 | 2,5 |
| 1.3 | Aperfeiçoamento em outra área relacionada à Educação, com duração mínima de 120 horas. | 1,0 | 2,0 |
| 1.4 | Aperfeiçoamento na área do item 1 deste edital, com duração mínima de 120 horas. | 1,5 | 3,0 |
| 1.5 | Especialização em outra área relacionada à Educação, com duração mínima de 360 horas. | 2,5 | 5,0 |
| 1.6 | Especialização do item 1 deste edital, com duração mínima de 360 horas. | 3,5 | 7,0 |
| 1.7 | Mestrado em outra área relacionada à Educação. | 5,0 | 5,0 |
| 1.8 | Mestrado na área do item 1 deste edital. | 10,0 | 10,0 |
| 1.9 | Doutorado em outra área relacionada à Educação. | 15,0 | 15,0 |
| 1.10 | Doutorado na área do item 1 deste edital. | 20,0 | 20,0 |
| Subtotal (I) | | | 70,0 |
| Ordem | 2. Produção Bibliográfica | Pontuação por Publicação | Pontuação Máxima |
| 2.1 | Capítulos de livros. | 1,0 | 5,0 |
| 2.2 | Artigos completos publicados em anais de eventos científicos. | 0,5 | 2,5 |
| 2.3 | Artigos completos publicados em periódicos. | 0,5 | 2,5 |
| Subtotal (II) | | | 10,0 |
| Ordem | 3. Experiência Profissional | Pontuação por ano/cursos | Pontuação Máxima |
| 3.1 | Docência no Ensino Médio. | 1,0 | 5,0 (5 anos) |
| 3.2 | Docência na Educação Profissional. | 1,0 | 5,0 (5 anos) |
| 3.3 | Docência no Ensino Superior. | 1,0 | 5,0 (5 anos) |

| | | | |
|-------------------------|-----------------------------------|-----|----------------|
| 3.4 | Palestras, Minicursos e Oficinas. | 1,0 | 5,0 (5 cursos) |
| Subtotal (III) | | | 20,0 |
| TOTAL (I+II+III) | | | 100,0 |

ANEXO VI**CRONOGRAMA**

| EVENTO | DATA / PERÍODO |
|---|---|
| Data de Publicação do Edital no DOU | 29/05/2019 |
| Prazo para impugnação do Edital | 30/05/2019 |
| Período de Inscrição | 31/05/2019 a 15/06/2019 |
| Homologação Preliminar das Inscrições | 17/06/2019 |
| Prazo para Interposição de Recursos Contra Homologação das Inscrições | 18/06 |
| Homologação Final das Inscrições | 19/06/2019 |
| Entrega dos documentos e Realização do Sorteio do Horário de Prova de Desempenho Didático | 29/07/2019 |
| Realização da Prova de Desempenho Didático | 30/07/2019 e 31/07/2019 |
| Publicação Preliminar dos Resultados | 01/08/2019 |
| Prazo para Interposição de Recursos contra os Resultados das Provas | 24 horas após publicação dos resultados |
| Publicação do Resultado Final | 05/08/2019 |

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 27/05/2019 13:55:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/05/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 903

Código de Autenticação: ab039d07cc

